

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: Celaine D. Blum R. brasileira, residente e domiciliado na Rua Alvaro Hauber, 25, bairro Centro, RS, portadora do CPF nº 594 495 940 53 do RG nº _____, expedida pela _____, denominad_____ de ora em diante de simplesmente LOCADOR.

LOCATARIO: Marcos M. Falcão D. Coração brasileiro, portador do CPF nº 566 535 065 e do RG nº 28 652 117 2, expedida por _____ denominado de ora em diante simplesmente de LOCATARIO.

Ambas as partes de comum acordo, resolveram firmar o presente instrumento contratual, o qual se regea sob as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA: O objetivo refere-se a locação de uma casa localizado na Rua Alvaro Hauber nº 25, Bairro Centro, _____, sendo que o objetivo é de legítima propriedade do LOCADOR, conforme documento hábil.

SEGUNDA: O valor denominado com preço de locação será de R\$ 500 (Quinhentos Real) mensais, reajustados conforme índices do governo, tendo como data de pagamento da locação o até o 20 de cada mês dia útil cada mês, ou seja referente ao período de 03/04/2024 a 03/09/2024 o vencimento da locação ocorrerá até o 03/09/2024 dia útil de cada mês, e assim sucessivamente de trinta e trinta dias, sendo que a LOCATARIA pagará sempre um mês de locação adiantado, tendo por local de pagamento a residência do LOCADOR, sendo que no ato o LOCADOR emitira o recibo de quitação ao mesmo.

TERCEIRA: O período de locação inicia-se em ____/____/____ e encerra-se em ____/____/____, quando então o presente contrato poderá ser acessado ou prorrogado, por simples adendo contratual.

QUARTA: Fica determinado que ora em diante o pagamento das taxas de água e luz, serão por inteira responsabilidade do LOCATARIO, as contas deverão ser entregues ao LOCADOR, pois estão no nome do próprio.

QUINTA: O imóvel encontra-se em perfeitas condições de locação, devendo ao final do período, encontrar-se nas mesmas condições de quando locado, sendo que os danos causados deverão ser repostos nas mesmas condições de qualidade e quantidade.

SEXTA: Fica já determinada, a vedação da sublocação do imóvel, sob pena de rescisão contratual, sendo o mesmo será para uso residencial;

SÉTIMA: Caso o LOCADOR desejar a desocupação do imóvel do termino do contrato, até poderá fazer desde que efetue a comunicação por escrito com antecedência de na desocupação do imóvel antes do prazo, poderá fazer sem quaisquer direitos indenizatórios.

OITAVA: No caso de morte de qualquer uma das partes, fica estabelecido desde já, que os direitos e deveres serão apenas transferidos os herdeiros ou sucessores legítimos, conforme determina a lei.

NONA: Em caso de atraso de mais de um mês de pagamento do aluguel, a locatária que deverá desocupar a casa no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Estrela, RS, para dirimir qualquer duvidas que possam surgir do presente instrumento.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

E, por Acharem-se as partes de comum acordo, assina o presente em 02 (duas) vias de teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sofra os efeitos legais.

Bom Retiro do Sul, ____ de ____ de ____.

LOCADOR: Celaine T Blunch

LACATARIO: Moraes Maria F do Lencio